



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3029-21/2024, DE 03 DE MARÇO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$28.860,00 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 006 – SEC. MUNIC. AGRAC.IND. COM. TUR E MEIO AMBIENTE**

**2177 – REALIZAR MELHORIAS ESTRUTURAIS NAS PROPRIEDADES**

(279)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$19.500,00

**Órgão 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2077 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

(350)339036000000000040 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$9.360,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2193 – MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**

(323)339030000000004540 - Material de consumo.....R\$3.500,00

**Órgão 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2083 – MANTER O PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

(429)319013000000004997 - Obrigações patronais.....R\$2.500,00

(430)339030000000004997 - Material de consumo.....R\$2.500,00

(431)339039000000004997 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$3.500,00

(432)449052000000004997 - Equipamentos e material permanente.....R\$2.500,00

**Órgão 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2082 – MANTER PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

(381)319113000000004997 - Obrigações patronais.....R\$3.000,00

**Órgão 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2086 – DISPONIBILIZAR ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES A COMUNIDADE**

(393)337139000000004590 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$2.000,00

**Órgão 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2078 – MANTER O PROJETO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

(311)319011000000004510 - Vencimentos e vantagens fixas pessoa civil.....R\$5.760,00

**Órgão 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2080 – MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

(372)319013000000004997 - Obrigações patronais.....R\$1.875,00

**Órgão 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2193- MANTER O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**

(417)339030000000004540 - Material de consumo .....R\$575,00

(418)339030000000004540 - Material de consumo.....R\$575,00

(420)339039000000004510 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica .....R\$575,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

**LAURO SCHERER**

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda